

Edital Nº. 008/06

ALTERA PRAZOS E DATAS QUANTO A INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO E BOLSA DE PESQUISA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 281/05, QUE REGULAMENTA O ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Diretor da FACULDADE JANGADA - Prof. Dr. LUIZ CARLOS DUARTE DE SOUZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no que dispõe a Lei Complementar nº. 281/2005 da Constituição do Estado de Santa Catarina, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsas de estudo e bolsas de pesquisa para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação desta Instituição.

I - CRONOGRAMA

1. A inscrição será realizada no período de 13/02/2006 a 28/02/2006;
2. A divulgação dos alunos pré-selecionados será realizada em 03/03/2006;
3. O prazo para denúncia de irregularidades será de 03/03 a 06/03/2006;
4. Os alunos classificados na pré-seleção deverão apresentar todos os documentos até o dia 06/03/2006;
5. A revisão realizar-se-á em 07/03/2006;
6. Divulgação do resultado da revisão será 08/03/2006;
7. O aluno classificado efetuará sua entrevista no período de 09/03 a 10/03/2006, conforme cronograma a ser publicado pela Comissão.
8. A relação final e oficial dos candidatos classificados será divulgada em 14/03/2006.

II - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada em 14/03/2006, via internet e em murais afixados na Instituição e no site da Secretaria do Estado da Educação e Inovação.

III - ESCLARECIMENTOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

1. Relativas à composição do grupo familiar:
 - Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento, de todos os membros do grupo familiar, incluindo você, declarados no Formulário de Inscrição;
 - Certidão de Casamento ou Declaração firmada com duas testemunhas, quando se referir a União Estável;
 - Última Declaração do Imposto de Renda ou de Isento.
2. Relativas à comprovação de rendimentos:
 - a. Empregados:
 - Recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
 - b. Autônomos:
 - Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado), ou declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida;

- No caso de Agricultor apresentar declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria.
 - c. Micro e Pequenos Empresários:
 - Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa;
 - Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 - Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado);
 - d. Pensionistas e Aposentados:
 - Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser extraído do site do INSS <http://www.previdenciasocial.gov.br/13.asp>
 - e. Desempregados ou do lar:
 - Declaração de próprio punho, com data atual, assinada por duas testemunhas, que não exerce atividade remunerada;
 - Cópia da baixa na Carteira Profissional, se a data não exceder a 180 dias.
 - f. Renda Agregada:
 - Em caso de renda agregada, apresentar declaração do doador, informando o valor doado.
3. Relativas às despesas do grupo familiar:
- Comprovantes de água, luz e telefone;
 - IPTU, condomínio, e financiamento habitacional;
 - Se o imóvel for cedido, apresentar declaração do respectivo proprietário;
 - Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel comprovando a referida locação;
 - Comprovante do pagamento das mensalidades de curso (ensino fundamental, médio ou superior), referente a outros dependentes da renda do grupo familiar;
 - Comprovante de pagamento de despesas com transportes para deslocamento até a Universidade.
 - Doenças crônicas: a comprovação por meio de laudo médico com validade máxima de 6 meses e ainda as notas fiscais referente às despesas mensais com medicação.

Este edital retifica os itens “IX” e “X” do edital 007/06 de 13 de fevereiro de 2006.

Jaraguá do Sul, em 16 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. Luiz Carlos Duarte de Souza
Diretor Geral – Faculdade Jangada